FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

2 VIA CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 52780221/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa J B DIAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.421.274/0001-33, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (parâmetro capacidade de armazenamento: 50,000 m³ - ANP Nº 31), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Avenida Montes Claros, n° 917, bairro: Centro, no Município de Pedras de Maria da Cruz, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 15° 36' 27,88" e longitude: 44° 23' 25,75", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

[x] Com condicionante

Validade: 10 (dez) anos data da concessão, vencimento em 22/03/2029.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA

Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Chefe Regional**, em 11/05/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139420642** e o código CRC **D105C77D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004134/2026-88 SEI nº 139420642